



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

EMENDA N°

AO PROJETO DE LEI N° 038/18

*Lemos Rezemos Por
06(Sen) votos Contra e
04(Antro) votos
A FAVOR
27/08/18*

Acrescente-se ao Projeto de lei nº 038/2018 o seguinte artigo 3º, renumerando-se os demais.

Art. 3º Como contrapartida à doação do imóvel feita pelo Município de Ubá para a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig), os alunos da rede municipal de ensino terão acesso gratuito nas sessões de cinema, peças teatrais e demais eventos que forem realizados no cineteatro, estabelecido em termo de compromisso de doação de imóvel a ser celebrado entre as partes.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda estabelece uma contrapartida para ser cumprida pela donatária, em troca da doação do terreno onde será construído o cineteatro, a ser explorado economicamente por ela ou por terceiros.

Embora o cineteatro venha trazer um benefício cultural para a cidade, é importante que a população carente, com pouco acesso à cultura seja beneficiada pelo empreendimento, no caso os alunos da rede municipal de ensino, principalmente por se tratar da doação de um imóvel público.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares,

Plenário Vereador Lincoln Rodrigues Costa da Câmara Municipal de Ubá, 27 de agosto de 2018.

VEREADOR EDEIR PACHECO